

DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: STIUPB-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS  
URBANAS DA PARAIBA

SUSCITADO: GRUPO ECONOMICO DA EMPRESA ENERGISA PARAIBA E ENERGISA  
BORBOREMA

**DESPACHO**

Vistos *etc.*

deste processo.

Junte-se a petição constante do Sequencial 0070 aos autos

dia 04/02/2013.

Após, aguarde-se a audiência de conciliação agendada para o

À STPCJ.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO

Desembargador Vice-Presidente do TRT 13ª Região

AJPACVW

C:\temp\3044655-30012013104023.odt